

**Programa Nacional de Consolidação do  
Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão**

**Relatório Progestão 2016**

**– 5º Período de Certificação –**

**Mato Grosso**

**31 de março de 2017**

## Apresentação

O grande objetivo do “Pacto Nacional pela Gestão das Águas” é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos, sobretudo em bacias compartilhadas.

Indo ao encontro deste programa, a Agência Nacional de Águas – ANA o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO/MT, assinaram o Contrato nº. 087/ANA/2013 – PROGESTÃO, objetivando a concessão de estímulo financeiro pelo alcance das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do referido programa.

A adesão ao programa pelo Governo de Mato Grosso foi através do Decreto nº. 1.815 de 20/06/2013, indicando a entidade estadual responsável pela Coordenação, ficando a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, através da Superintendência de Recursos Hídricos – SURH que é a entidade integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, responsável pela coordenação das ações do poder executivo estadual, inerente à implantação do Pacto.

Para este contrato, teremos como ponto focal o gestor Nédio Carlos Pinheiro, Superintendente de Recursos Hídricos da SEMA. Telefone (65) 3613-7245, E-mail [nediopinheiro@sema.mt.gov.br](mailto:nediopinheiro@sema.mt.gov.br).

## **Alcance das Metas Federativas**

### **2.1. META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS**

Esta meta consiste no compartilhamento de informações referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual, no âmbito do Sistema Nacional de Recursos Hídricos (SNIRH).

O Estado de Mato Grosso, buscando a integração de informações de usuários de água de domínio estadual, aderiu ao CNARH de forma integral, por meio da Portaria nº 280 de 03/07/2012, exigindo o preenchimento do referido Cadastro no ato de solicitação da Outorga de Direito de Uso da Água.

A forma de disponibilização das informações, visando a integração da base de dados se deu pelo sistema CNARH versão 1.0 disponível na Web.

Conforme o banco de dados da Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos CCRH/SURH, o Estado de Mato Grosso possui hoje 4.729 usuários outorgados ou com cadastro de captação insignificante, compreendendo água superficial e subterrânea, até 31/12/2016. Destes, 3.404 foram regularizados até 31/12/2015 e 1.325 entre 01/01/2016 a 31/12/2016.

Em anexo seguem as duas listas solicitadas para Mato Grosso. Informamos que o estado possui 96,44% de usuários cadastrados no CNARH regularizados até 31/12/2015, totalizando 3.283 usuários (Anexo I).

Convém salientar que parte dos usuários acima citados foram inseridos no CNARH 40, para atendimento da Meta 1.2 – Compartilhamento de Informações sobre Águas Subterrâneas, as quais também estão elencadas no Anexo I.

Com relação às outorgas emitidas entre 01/01/2016 e 31/12/2016, 100% dos 1.325 usuários regularizados foram cadastrados no CNARH (Anexo I) até a data limite de 31/12/2016.

## **2.2. META 1.2 – COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**

Esta meta consiste em compartilhar informações sobre a emissão de autorizações administrativas para o uso de águas subterrâneas, em suas diversas modalidades, conforme o estágio da gestão de recursos hídricos subterrâneos nos Estados, como outorga, uso insignificante, licenciamento, cadastro de poços, entre outras.

O compartilhamento ocorreu diretamente no CNARH40/SNIRH, totalizando 464 poços inseridos, ultrapassando a meta estabelecida de 424 poços (Informe nº 07 de 06 de junho de 2016), conforme comprovado pela planilha no Anexo II.

### 2.3. META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Esta meta consiste no compartilhamento de informações sobre a situação da gestão de águas para subsidiar o relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos”, publicado anualmente pela ANA.

As informações solicitadas para foram encaminhadas em meio digital no formato definido à Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos no dia 26 de Outubro de 2016, conforme comprovante de abaixo.

No Anexo III estão planilhas Excel referentes a: Qualidade da Água de Mato Grosso – 2015; Outorga de Uso dos Recursos Hídricos – Agosto 2015 a Julho de 2016; Informações sobre Planos de Recursos Hídricos; e o Plano Estadual de Recursos Hídricos em PDF.

ESCREVER

Entrada (199)

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos (33)

Migrated/Enviado

Migrated/Lixeira (9)

Observatório das Á...

Dados Conjuntura 2017

Lorena Moreira Nicochelli <lorenanicochelli@sema.mt.gov.br>  
para alexsma, gaetan.lubois, laura.viana, Luiz, Nêdo

26/10/2016

Anexo I - Nome dos interlocutores.xls

Anexo II - Planos de Recursos Hídricos.xls

Anexo III - Planilha Qualidade das águas.xlsx

Anexo IV - Outorgas águas subterrâneas.xlsx

Anexo V - Outorgas águas superficiais.xlsx

Anexo VI - Plano Estadual de Recursos Hídricos.pdf

Prezados,

em atendimento ao Ofício nº 81/2016/SPR-ANA, segue, em anexo, os arquivos com as informações do Estado, a fim de compor o Relatório de **Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil - 2017** e atender a meta pactuada no PROGESTÃO (META 1.3 - Contribuição para Difusão do Conhecimento).

Comunicamos que uma cópia do conteúdo será enviada amanhã (27/10) pelo Correios.

Atenciosamente,

 Lorena Moreira Nicochelli  
Analista de Meio Ambiente  
Coordenadora de Ordenamento Hídrico - COH/SURH  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Tel: (65) 3613-7256

Email enviado em 26/10/2016 com as informações solicitadas para o relatório “Conjuntura”.

ESCREVER

Entrada (201)

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos (33)

Migrated/Enviado

Migrated/Lixeira (9)

Observatório das Á...

Dados Conjuntura 2017

Laura Tillmann Viana <Laura.Viana@ana.gov.br>  
para Ludmila, mm, Alexandre, Gaetan, Luiz, Nêdo

27/10/2016

Anexo V - Outorga...

Anexo VI - Plano E...

1 destinatário leu esta mensagem.

Obrigada pelo envio dos dados Lorena!  
Att:

Laura Tillmann Viana  
Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos - SPR  
Agência Nacional de Águas  
(61) 21095181

Email comprovando o recebimento das informações em 27/10/2016.

## **2.4. META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS**

Para o cumprimento desta meta é necessário que o estado opere adequadamente os sistemas de prevenção de eventos críticos, com o funcionamento apropriado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos (correspondente a 50% do valor da meta), bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes (outros 50% da meta).

Com relação ao item I que solicita a elaboração do Manual Operativo da Sala de Situação, informamos que este item foi atendido pelo Estado no segundo período de certificação do Progestão.

Quanto ao item II, que se refere à produção de boletins diários a partir do 3º ciclo do Progestão, encaminhamos no Anexo IV o “Relatório de Consolidação dos Boletins Diários da Sala de Situação”, contendo:

- ☒ O modelo dos boletins que foram produzidos durante o ano de 2016, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- ☒ A indicação da quantidade de dias de produção de cada boletim;
- ☒ Endereço eletrônico da publicação em website; e
- ☒ Os órgãos que receberam os referidos boletins.

Em relação ao cumprimento do item III desta meta, é também necessário que o desempenho na transmissão e disponibilização de dados telemétricos das Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) relacionadas à Sala de Situação esteja adequado, garantindo um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) maior ou igual a 80%.

Com relação ao Item III, transmissão e disponibilização de dados telemétricos das plataformas de coleta de dados (PCDs), segue quadro I contendo o índice de transmissão e disponibilização de dados telemétricos ITD do ano de 2016.

Quadro I - informações do GESTOR PCD para o ano de 2016

Relatório de Índice Composto Anual																					
Lista: 112-Eventos Críticos SEMA   Período: 2016																					
Código	Nome	T	O	St.E	Ma	Se	Tr	U	Dt.I	ja	fev	ma	ab	ma	jun	jul	ago	set	ou	no	de
		p	pri	st.	arca	ns	an	f	nst.	n-2016	-2016	r-2016	r-2016	i-2016	-2016	-2016	o-2016	-2016	t-2016	v-2016	z-2016
66280000	BARÃO DE MELGAÇO	(F)	P	Ativ	VA-2	NI-7; VA-S	GO	M	11/2011	95	80	83	98	96	100	98	99	99	97	94	99
01655002	BARÃO DE MELGAÇO	(P)	P	Ativ	VA-2	PR-1	GO	M	11/2011	95	79	83	98	96	100	98	99	99	97	94	99
66010000	BARRA DO BUGRES	(F)	P	Ativ	VA-3	NI-1,7; ,3; VA-S	SA	M	06/1996	96	76	100	98	97	100	98	62	3	0	45	0
01557001	BARRA DO BUGRES	(P)	P	Ativ	VA-3	PR-1	SA	M	06/1996	96	76	100	98	97	100	98	62	3	0	45	0
66070004	CÁCERES (DNPVN)	(F)	P	Ativ	CA-6	NI-1,7; ,3; VA-S	GO	M	05/1996	97	81	100	98	96	100	98	99	99	99	96	98
01657003	CÁCERES (DNPVN)	(P)	P	Ativ	CA-6	PR-1	GO	M	05/1996	97	81	100	98	96	100	98	99	99	99	95	98
24653000	CÓRREGO FUNDO (EMASA)	(F)	P	Ativ		NI-7; VA-S		M	08/2011	70	0	29	0	0	0	0	59	53	65	58	17
01552008	CÓRREGO FUNDO (EMASA)	(P)	P	Ativ		PR-1		M	08/2011	92	76	90	93	91	95	78	59	46	58	55	17
66260001	CUIABÁ	(F)	P	Ativ	CA-6	NI-1,7; ,3; VA-S	GP	M	05/1996	96	82	100	98	96	100	98	99	99	99	96	99
01556015	CUIABÁ	(P)	P	Ativ	CA-6	PR-1	GP	M	05/1996	96	82	100	98	96	100	98	99	99	99	96	99
66450010	RONDONÓPOLIS	(F)	P	Ativ		NI-7; VA-N		M	10/2011	93	79	98	98	96	100	98	98	99	98	74	42
01654007	RONDONÓPOLIS	(P)	P	Ativ		PR-1		M	10/2011	95	80	99	98	96	100	98	99	99	97	74	42
66270000	SANTO ANTÔNIO DO	(F)	P	Ativ	HO-4	NI-7; VA-	GO	M	08/2012	15	0	0	37	36	100	98	96	96	90	82	89



## **2.5. META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS**

Esta meta prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pelos estados. O instrumento de avaliação será a constatação, pela área competente da ANA, quanto: à estruturação de um cadastro de barragens; à classificação das barragens por categoria de risco e dano potencial; e à sua fiscalização, por meio do envio das informações para o Relatório Anual de Segurança de Barragens.

Conforme Informe nº 02, para o ano de 2016, além da complementação do cadastro, os estados deverão classificar as barragens cadastradas quanto à categoria de risco e quanto ao Dano Potencial Associado – DPA. A classificação quanto à categoria de risco e quanto ao DPA deve ser realizada segundo a Resolução nº 143/2012 do CNRH.

Ao cadastro, foram acrescentadas e classificadas quanto ao DPA 36 barragens (totalizando 175 barragens cadastradas em MT), sendo que destas 6 foram classificadas como possuindo DPA alto ou médio (Anexo V - A), às quais foram encaminhados ofícios (V - B) aos empreendedores solicitando informações para possibilitar a classificação quanto à categoria de risco.

Em 2016 iniciamos o planejamento e montamos um grupo de trabalho entre técnicos (ressalta-se aqui, técnicos emprestados, pois cada um já tem uma função específica) da Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) e da Superintendência de Licenciamento Ambiental (SUIMIS) para discussão sobre outorga, licenciamento e segurança de barragens em MT e também que houvesse um grupo de técnicos que pudessem vistoriar as barragens em campo. Duas barragens foram vistoriadas (conforme relatório Anexo V - C) e foram classificadas conforme a CRI. No entanto, após esta “vistoria piloto”, o único técnico da SURH capacitado para vistorias ficou à disposição da Justiça (Júri Popular) e os outros tiveram que suprir a grande demanda do licenciamento no Estado.

Em relação à exigência da Regulamentação da Lei 12334/2010, MT publicou em 20/12/2016 a Resolução do CEHIDRO nº 88 de 15 de dezembro de 2016 (Anexo V - D).

Quanto às informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens, as mesmas foram preenchidas diretamente no formulário no portal da ANA, com acesso pelo endereço eletrônico [https://rm.ana.gov.br/RM7\\_Portal/](https://rm.ana.gov.br/RM7_Portal/), onde foram respondidos os questionamentos acerca da situação do gerenciamento da segurança das barragens de responsabilidade do Estado, assim como a inclusão do cadastro de barragens atualizado.

Segue abaixo o Recibo/Comprovante de envio das informações no dia 23/03/2017 (Anexo V - E).

Quanto às barragens de resíduos industriais em Mato Grosso, segue no Anexo V – F a informação do setor competente.

RECIBO: Comprovante de Resposta de Entrevista

---

**Projeto:** Relatório de Segurança de Barragens 2016 - RSB 2016 (Órgãos Fiscalizadores de Segurança de Barragens)

**Código do Projeto:** PRJR16001

**Ativo:** SEMA/MT

**Nº do Questionário:** 2874

**Entrevista:**

Formulário para as Entidades Fiscalizadoras de Segurança de Barragens (conforme Lei 12.334/2010) - Relatório de Segurança de Barragens - 2016

**Entrevistado:**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT

**Data da resposta:**

23/03/2017 15:25:21

**OBS:** As planilhas do CNARH, do Plano Estadual de Recursos Hídricos e da segurança de barragens estão sendo enviadas somente em meio digital, pois ficou inviável a impressão devido a quantidade de páginas.